

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.516 /

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais e, de acordo com o Art. 2º da Lei nº 1.509, de 11 de agosto de 1966, DECRETA:

ART. 1º - Fica aberto um crédito especial no valor de Cr\$ 2.927,00 (dois mil, novecentos e vinte e sete cruzeiros), conforme discriminação abaixo:

ORÇÃO 11 - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 4 DEPARTAMENTO DA FAZENDA

3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0. - DESPESAS DE CAPITAL

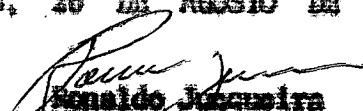
3.1.4.0. - Encargos Diversos:

11 - Devolução de importâncias recolhidas indevidamente, a saber:

Narciso Franco - aviso recibo - nº 2.120	Cr\$	100,00
Belchior Dos Anjos - aviso-recibo nº 20941	Cr\$	94,80
Welsony Selia - aviso recibo nº 01424	Cr\$	63,60
Sérgio Migliorenzi - aviso recibo nº 00245	Cr\$	46,80
Manoel Pedro de Assunção - aviso recibo nº 20754	Cr\$	156,80
Antonio Augusto Pereira e Outros - aviso recibo nº 06215 e s/nº.	Cr\$	141,00
Margarida Santos R. Alves - avisos recibos 15492, 18400 e guias de recolhimento nºs 43953-44400- / 43956 e 22023	Cr\$	2.324,00
SOMA.....	Cr\$	<u>2.927,00</u>

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 26 DE AGOSTO DE 1975.


Ronaldo Joaquim
Prefeito Municipal